



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º18/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº e RG nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2001**, referente ao **Processo Administrativo n.º 1.120/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de **confeção de banners, faixas e adesivos, incluindo impressão em cores, acabamentos e instalação/aplicação**, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), conforme especificações e quantidades estabelecidas de acordo com o CATÁLOGO DE SERVIÇOS do sítio comprasgovernamentais.gov.br/ferramenta de busca, especificados nos itens de **01 a 03 do grupo único**, conforme tabela do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 19/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo único
Fornecedor (Razão Social): GRÁFICA E EDITORA ELEAL EIRELI ME
CNPJ: 07.181.234/0001-21
Endereço: Rua Senador Alencar, 1689, Centro – Fortaleza/CE
CEP: 60.030-051
Telefone: (85) 3238-0150 / 3238-0542
E-mail: compras@graficaeal.com.br / comercial1@graficaeal.com.br

Representante Legal: Francisca Maria Sobrinho Leal

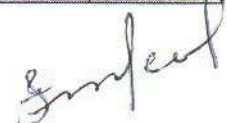
Identidade: nº 2005010001435 SSP/CE

CPF: nº CPF: 322.254.823-49

item	Especificação	Marca	unidade	Pedido Mínimo (m ²)	Qtd. Registrada (m ²)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo garantia ou validade
01	BANNER Material: - Lona branca; - Impressão: em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Acabamento: - perfil em plástico (PVC) ou alumínio, colocados nas partes superior e inferior com ponteiros em PVC. - Cordão de nylon, em metragem compatível e necessária para correta fixação de BANNER E/OU aplicação de ilhós. - Poderá ser exigida prova de cor. - Dimensão mínima do BANNER: 1,00 m ²	ELEAL	Metro Quadrado (m ²)	1	200	35,00	7.000,00	12 MESES
02	FAIXA Material: - Lona branca - Impressão: em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Acabamento: - Perfil em plástico (PVC) ou alumínio, colocados nas extremidades, com ponteiros em PVC. - Cordão de nylon, em metragem compatível e necessária para correta fixação da FAIXA E/OU aplicação de ilhós. Instalação: - A empresa deverá instalar a faixa no local indicado pelo TRT/CE com o uso de braçadeiras de nylon. - Poderá ser exigida prova de cor. - Dimensão mínima da FAIXA: 1,00 m ²	ELEAL	Metro Quadrado (m ²)	1	200	35,00	7000,00	12 MESES
03	ADESIVO Material: - Adesivo leitoso (vinil) Impressão: - Em cores, digital, com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Instalação: - A empresa deverá aplicar o adesivo no local indicado pelo TRT/CE, podendo ser em diversas superfícies, tais como vidro, madeira, paredes e divisórias. - Poderá ser exigida prova de impressão. - Dimensão mínima do ADESIVO: 1,00 m ²	ELEAL	Metro Quadrado (m ²)	1	200	38,00	7.600,00	12 MESES
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)								21.600,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua **última assinatura digital**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

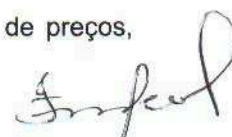
6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.3. A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2021.09.09 15:08:34 -03'00'

Neiara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Francisca M. S. Leal
Gráfica e Editora Eleal Eireli - ME
Francisca Maria Sobrinho Leal
Representante legal do fornecedor registrado
GRÁFICA E EDITORA ELEAL EIRELI ME